



PORTARIA Nº 339/2018

“Retifica Portaria 590/2017 que concede Abono de Permanência a Servidora.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Retifica ato: Portaria 590/2017, que concede abono de Permanência a Servidora Pública Municipal **Gilvane Alice Haupenthal**, o abono será no valor equivalente ao da contribuição efetivamente descontada da Servidora ou recolhida por esta, relativamente a cada competência, de acordo com o § 2º do art. 50 da Lei Municipal Complementar 001/2009.

Art. 2º. O Abono será concedido a servidora nomeada no art. 1º, contar de 21 de janeiro de 2018.

Parágrafo único: A servidora deverá restituir ao erário quantias indevidamente percebidas, a título de Abono de permanência, referente ao período de 18/11/2017 a 20/01/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2018.

Chapada RS, 12 de novembro de 2018, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração